



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 026/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2021 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PRESIDENTE DA CPL:	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL.	
CONTRATADA: J P ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 30.405.688/0001-50	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/01/2022 a 31/12/2022	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2023 a 31/12/2023	
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VALOR DO CONTRATO + 1º ADITIVO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VALOR DO CONTRATO + 1º ADITIVO + APOSTILAMENTO + 2º ADITIVO: R\$ 117.576,00 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais).	
ASSUNTO: PARECER DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - SEMED	

### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 26/12/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021 - SEMED, Inexigibilidade nº 012/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar prazo e quantitativo ao contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 021/2023 de solicitação do aditivo de prazo em anexo espelho de e-mail (fls. 02 e 03);
- ✓ Memorando nº 676/2023 do setor de logística e manutenção para secretaria solicitando o aditivo de prazo por 12 meses ao contrato nº 026/2021 (fl. 04);
- ✓ Memorando nº 677/2023 da secretária/SEMED para o setor de logística e manutenção para da prosseguimento ao aditivo do contrato nº 026/2021 (fl. 05);
- ✓ Contrato nº 026/2021 - SEMED no valor global R\$ 36.000,00 (fls. 06 a 07);
- ✓ Termo de apostilamento do contrato (fl. 08);
- ✓ 1º termo aditivo ao contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 09 a 10);
- ✓ II Termo de apostilamento ao contrato nº 026/2021 (fl. 11);
- ✓ Termo de Autuação nº 76/2023 assinado pelo servidor Melke Fonseca (fl. 12);
- ✓ Ofício nº 389/2023 da Secretária de Educação para a empresa solicitando aditivo de prazo ao contrato nº 026/2021 (fl. 13);
- ✓ Espelho de e-mail (fl. 14);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Certidões de regularidades da empresa (fl. 15 a 21);
- ✓ Justificativa acerca do 2º termo aditivo ao contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 22 a 23);
- ✓ Termo de reserva orçamentária assinada pelo servidor Antônio Lima (fl. 24);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 25);
- ✓ Memorando nº 678/2023 da Secretária de Educação para a divisão de licitação e contratos encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 26);
- ✓ Termo de autuação nº 182/2023 assinado pela servidora Samara Rodrigues (fl. 27);
- ✓ Certidão do FGTS da empresa (fl. 28);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo de prorrogação e aumento de quantitativo (fls. 29 a 30);
- ✓ Despacho da divisão de licitação e contratos para a Assessoria Jurídica (fl. 31);
- ✓ Parecer Jurídico nº 68/2023 – SEMED/AJUR favorável ao processo de aditivo assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luzia Feijão OAB /PA 27.757 assinado digitalmente (fls. 32 a 34);
- ✓ 2º termo aditivo de prorrogação e aumento de quantitativo do contrato nº 026/2021 - Inexigibilidade nº 012/2021 – SEMED assinado entre as partes (fls. 35 a 36);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 2º termo aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fl. 37);
- ✓ Publicação do extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 026/2021 - SEMED no Diário Oficial da União publicado em 21/12/2023, seção: 3, pag. 371 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 21/12/2023 (fls. 38 a 39);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Samara Rodrigues (fl. 40).

### III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º Termo Aditivo em análise do contrato nº 026/2021, origem da Inexigibilidade nº 012/2021 – SEMED, está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados de acordo com parecer jurídico. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

**É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 02 de Janeiro de 2024.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de C.I.  
Portaria nº 130/2023